



DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação desta No Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, 04 de 02 de 2016

ANTONIO BENEDITO WETLER
Encarregado do RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

DECRETO Nº 383, DE 04 DE FEVEREIRO 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que no dia 10/02/2016, terça-feira, feriado de Carnaval, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado o ponto nas repartições Públicas Municipais, nos dias 08 de fevereiro (segunda-feira) e 10 de fevereiro (quarta-feira) do corrente ano, exceto para serviços essenciais.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita,
Rio Novo do Sul/ES, 04 de fevereiro de 2016.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL